**DECRETO MUNICIPAL Nº2347-17/2020, DE 18 de janeiro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (DEZMIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUICAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2028 – Manter as atividades da secretaria de educação cultura**

(082)339030000000000001– Material de consumo.....................................R$3.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – PLANO DE APOSENTADORIA MUNICIPAL DE TOROPI**

**2999 – Reserva de contingência e reserva do RPPS**

(004)999999000000000050 – Reserva de contingência e reserva do RPPS................R$3.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda